



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

1. ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 115/ 2025-GOINFRA, Contratação nº 116162 e Processo SEI nº 202500005027022, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 79 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Abadia de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Guapó e Santo Antônio do Descoberto).*

Quanto à análise da documentação apresentada pela empresa **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, referente à comprovação da qualificação técnica, a Equipe Técnica desta Diretoria de Manutenção informa que a licitante **atendeu** integralmente os parâmetros exigidos no Edital, conforme segue:

EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS				
	QUANTITATIVOS A SER EXECUTADO	QUANTITATIVOS A SER COMPROVADO	QUANTITATIVOS COMPROVADOS	COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO PELA LICITANTE COMPROVANDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
MICRORREVESTIMENTO (M²)	79.196,28	39.598,14	463.317,79	COMPROVADO
CBUQ (M³)	5.521,16	2.760,58	8.717,25	

Em atenção às exigências previstas nos itens 8.7.1 e 8.7.2 do Edital, que tratam da comprovação da capacitação técnico-profissional e técnico-operacional do licitante, mediante apresentação de atestados/certidões, que demonstrem a experiência profissional e a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, conforme requisitos mínimos estabelecidos nos Quadros 01 e 02, verifica-se que a empresa **comprovou a experiência profissional, bem como a execução do serviço e quantitativo mínimo exigido**, atendendo integralmente aos parâmetros do edital.

Diante do **atendimento** aos requisitos mínimos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, a licitante encontra-se **HABILITADA** para prosseguir no certame.

Determina-se o retorno dos autos à LC-GELIC para as providências cabíveis.